

Id:01AB2648C2B72334



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO
CNPJ: 06.554.125/0001-40
Praça São Félix - Centro
CEP: 64.875-000 - Manoel Emídio-PIAUI

DECRETO Nº 040 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a complementação financeira aos servidores beneficiários do art. 15-C, da Lei Federal nº 7.498/1986, nos termos da Portaria GM/GM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO-PI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15-C, da Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2023, que alterou a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e parteiras;

CONSIDERANDO a edição da Portaria GM/GM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, que estabeleceu os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem;

CONSIDERANDO que a referida Portaria GM/GM Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, limitou a o repasse da assistência financeira para o cumprimento do piso salarial da enfermagem somente ao exercício financeiro de 2023; e

CONSIDERANDO, finalmente, que o Município de Manoel Emídio - PI, não possui capacidade financeira de arcar com o pagamento do piso salarial previsto na Lei nº 14.434/2022, sem o apoio do Ministério da Saúde;

DECRETA:

Parágrafo único. O ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem que eventualmente realizem atribuições do cargo de Técnico de Enfermagem, desde que possua habilitação técnica e devidamente atestado pelo superior hierárquico, perceberá complementação financeira do cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º. A complementação financeira prevista no artigo anterior será devida no limite dos recursos repassados por força da Portaria GM/GM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, para exercício financeiro de 2023.

Art. 3º. Deverá as respectivas secretarias encaminhar ao poder legislativo projeto de lei em que Autoriza o Poder Executivo a repassar aos servidores, contratados e conveniados os valores provenientes da União com intuito de complementar os recursos municipais previstos em orçamento para pagar o piso salarial dos profissionais da enfermagem, e dá outras providências.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRE-SE;

Gabinete da Prefeita Municipal de Manoel Emídio-PI, 21 de agosto de 2023.

Claudia maria de Jesus Pires medeiros

CLAUDIA MARIA DE JESUS PIRES MEDEIROS
Prefeita municipal de Manoel Emídio-PI

Id:01AB2648C2B7233C



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANOEL EMÍDIO - S MEME
AVENIDA 1ª DE MAIO, S/N - CENTRO - CEP: 64875-000
CNPJ: 31.021.113/0001-05 | E-mail: smemegestao2021@gmail.com



Portaria n.º 50/2023

Manoel Emídio-PI, 14 de setembro de 2023.

NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a necessidade da realização do Teste de Seletivo – Análise de Currículo 2023.

RESOLVE:

I – Nomear a Comissão Organizadora de Teste Seletivo para provimento de cargos públicos, com o objetivo de coordenar, supervisionar, Análise de Currículos, recebimentos de taxas, divulgação de resultados, assim como proceder outros atos legais correlatos e inerentes a fiel realização do Teste Seletivo – Análise de Currículo;

II – Nomear para comporem a Comissão Organizadora de Teste Seletivo os servidores ISABEL MACEDO DE SOUSA, Portadora do CPF: 064.056.673-16, ERALDO JOSÉ DE SOUSA, portador do CPF: 016.323.403-56, GILSANDRA PEREIRA DE FREITAS, Portadora do CPF: 048.452.233-76, LIGIA DIAS GOMES, Portador do CPF: 005.852.095- 37 e IRACILDES MATIAS MAIA, Portador do CPF185.430.268-06 sob a presidência do primeiro, dirigir aos trabalhos mencionados no item I;

III – A presente Comissão será convocada tantas vezes quantas necessárias forem, em época do Teste Seletivo – Análise de Currículo, podendo seus membros serem destituídos e/ou nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Claudia maria de Jesus Pires medeiros

CLAUDIA MARIA DE JESUS PIRES MEDEIROS
PREFEITA MUNICIPAL

Id:0CC5520BAF0722CB



PREFEITURA MUN. DE SANTANA DO PIAUÍ
PRAÇA SAO PEDRO, 29
41522137/0001-93 Exercício: 2023

DECRETO Nº 35 , DE 10 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.264

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$838.380,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
34	04.122.0002.2005.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS	160.000,00	
	500	999 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500	01
			Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		
38	04.122.0002.2005.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS	100.000,00	
	500	999 000	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500	01
			Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		
02	06	00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS H		
209	20.608.0013.2031.0000	3.3.90.41.00	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E DO AGRONEGOCIO	1.616,00	
	500	999 000	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 500	01
			Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
226	12.361.0016.2038.0000	3.3.90.30.00	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO	53.384,00	
	500	200 000	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500	01
			Recursos não Vinculados de Impostos		
			Educação - Despesas com MDE		
228	12.361.0016.2038.0000	3.3.90.36.00	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO	20.000,00	
	500	200 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	01
			Recursos não Vinculados de Impostos		
			Educação - Despesas com MDE		
247	12.361.0016.2042.0000	3.3.90.30.00	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO	15.000,00	
	550	999 000	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550	02
			Transferência do Salário-Educação		
			Não se aplica		
02	08	00	FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		

(Continua na próxima página)